autuado por Mario Sergio Horta em 23/07/2020 11:14:11.

Folha nº 08 de
Processo nº 01-214/2019
Maria de Fátima Moreira
RF. 100.749 - SGP-12

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

PARECER Nº 1715/2019 DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E ATIVIDADE ECONÔMICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 214/19

O presente projeto, de autoria do Vereador Ricardo Teixeira, estabelece a obrigatoriedade da cobertura de seguro contra furto, roubo e enchentes aos veículos que utilizam áreas ou locais destinados a estacionamentos públicos ou privados no município de São Paulo.

A propositura também determina que a indenização deverá ser obrigatoriamente o respectivo valor do veículo fixado de mercado na data do pagamento.

De acordo com a justificativa, objetiva-se propiciar aos munícipes a necessária regulamentação para garantir a indenização em caso de danos decorrentes de enchentes na cidade de São Paulo.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa apresentou substitutivo à iniciativa, visando adequa-la à melhor técnica legislativa.

No âmbito da competência desta Comissão, argumenta-se que a propositura em tela vem ao encontro da defesa dos munícipes que se utilizam de estacionamentos públicos e privados para a guarda dos seus veículos.

No âmbito da competência desta Comissão, entendemos que a propositura, nos termos do projeto original, é oportuna, meritória e melhor atende ao interesse público.

Favorável, pelo exposto, o parecer, nos termos do projeto original.

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte e Atividade Econômica, em 02/10/2019.

SENIVAL MOURA
PRESIDENTE

ADILSON AMADEU

GEORGE HATO

MARIO COVAS NETO

QUITO FORMIGA
Relator

XEXÉU TRIPOLI

RICARDO TEIXEIRA

Relatório 2265/2019

Matéria PL 214/2019. Documento digitalizado e autenticado por MARIO SERGIO HORTA. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?plID=20175.

autuado por Mario Sergio Horta em 23/07/2020 11:14:11.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DE 03/10/2019
Pág. 127 Col. 2
Maria de Fátima Moreira
RF 100.749

À Comissão de Finanças
Em 03/10/2019
Maria de Fátima Moreira
RF. 100.749

RECEBIDO
Comissão de Finanças e Orçamento
Em 03/10/19 às 18 hoo

Fernando de Lima Gasparotto
RF 11.272

Ao Vereador / À Vereadora
Paulo Fiorilo

Para Relatar.
Sala da Comissão de Finanças e Orçamento
Em 10/10/19

Presidente

Obs: Prazo de 8 dias para manifestação, nos termos do § 3º do artigo 63 RI

Segue 1 Manifestação 5 (cinco) folhas
Despacho Informação Publicação 5 (cinco) folhas
Em 30/06/20
Maria Sérgio Horta
RF 100.749 - Supervisor

Matéria PL 214/2019. Documento digitalizado e autenticado por MARIO SERGIO HORTA. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=210175.

autuado por Mario Sergio Horta em 23/07/2020 11:14:11.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Folha nº 09 do Proc.
Nº 214 de 2019
Mario Sérgio Horta
RF. 101.085-SGP.12

São Paulo, 04 de março de 2020.

Ofício SGP-12 nº 049/2020

Senhor Prefeito,

Em atenção ao deliberado pela Comissão de Finanças e Orçamento, encaminho a Vossa Excelência, nos termos do art. 68 do Regimento Interno e nos termos do art. 32, § 2º, inciso III, da Lei Orgânica do Município, pedido de informações sobre o **Projeto de Lei nº 214/2019 de autoria do Vereador Ricardo Teixeira (DEM)** que *"Dispõe no âmbito do município de São Paulo sobre a obrigatoriedade de cobertura de seguro contra furto, roubo e enchentes nos estacionamentos públicos e privados, e dá outras providências"*.

Na oportunidade, renovo meus votos de distinta consideração, colocando ao seu dispor, para as informações que julgue oportunas, a Secretaria dessa Comissão.

EDUARDO TUMA
Presidente

Casa Civil - ATL
12 MAR 2020
RECEBIDO
Luciana Andréia dos Santos
RF 794.879-1
Casa Civil - ATL

Anexo: cópia do pedido de informações, do texto do projeto e da justificativa.

A Sua Excelência o Senhor
Bruno Covas
Prefeito da Cidade de São Paulo
Viaduto do Chá, 15, 9º andar - ATL
CEP 01415-001 – São Paulo-SP
Tel.: 3113-8000/8350
E-mail: prefeito@prefeitura.sp.gov.br

INSPETORIA
DA CÂMARA MUNICIPAL
PROTOCOLO Nº 138
HORÁRIO: 17h50
ENTRADA: 4/03/2020
SAÍDA: / /
ASSINATURA E CARIMBO

Matéria PL 214/2019. Documento digitalizado e autenticado por MARIO SERGIO HORTA. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=210175.

autuado por Mario Sergio Horta em 23/07/2020 11:14:11.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Folha nº 10 do Proc.
Nº 214 de 2019
Mario Sergio Horta
RF. 301.086-SGP12

Senhor Presidente:

Solicito de V.Exa. as providências cabíveis a fim de que o Executivo responda aos seguintes quesitos sobre o Projeto de Lei nº 214/2019:

1º) O projeto objetiva abranger "estacionamentos públicos ou privados no município de São Paulo". Qual o impacto orçamentário-financeiro com a entrada em vigor da propositura?

2º) O sistema "Zona Azul" seria abrangido pelo disposto na propositura?

3º) Qual a opinião do Executivo a respeito da matéria?

Ver. Paulo Frange, em 05 / 12 / 19
Relator

Senhor Presidente:
Encaminho-lhe para as devidas providências.

Ver. Alessandro Guedes, em 04/03/2020
Presidente da Comissão
de Finanças e Orçamento

Matéria PL 214/2019. Documento digitalizado e autenticado por MARIO SERGIO HORTA. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=210175.